



GERÊNCIA-GERAL DE OPERAÇÕES  
DE TRANSPORTE AÉREO

GERÊNCIA TÉCNICA DE ARTIGOS PERIGOSOS

PORTARIA Nº 2.472, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

O GERENTE TÉCNICO DE ARTIGOS PERIGOSOS, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.2.2.2(a)(iv) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão D, aprovado pela Portaria nº 3.426/SPO, de 13 de outubro de 2017, tendo em vista o disposto na Seção 175.29 do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 175 (RBAC nº 175) e na Instrução Suplementar nº 175-002 (IS nº 175-002), e considerando o que consta do processo nº 00066.003539/2018-93, resolve:

Art. 1º Autorizar, por 5 (cinco) anos, o funcionamento como entidade de ensino de artigos perigosos da ORBITAL SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA., CNPJ nº 05.007.113/0001-32, com sede em Guarulhos (SP).

Parágrafo único. As categorias homologadas e os instrutores credenciados para ministrar os cursos de artigos perigosos em nome da entidade de ensino estão especificados no respectivo Certificado de Credenciamentos e Homologações de Entidade de Ensino - CHE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO MACEDO RODRIGUES CASCARDO

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES  
AQUAVIÁRIOS

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO  
E COORDENAÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS  
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA NAVEGAÇÃO

DESPACHO Nº 34, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

Processo nº 50300.010041/2016-73. Fiscalizada: LA BULL SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA - ME, CNPJ nº 06.985.236/0001-00. Objeto e Fundamento Legal: Por não conhecer o Recurso interposto, dada a sua intempestividade, mantendo a aplicação de penalidade de multa pecuniária no valor de R\$ 67.375,00 (sessenta e sete mil trezentos e setenta e cinco reais), pelo cometimento da infração tipificada no inciso II do artigo 23 da Resolução nº 2.921/2013-ANTAQ.

ALEXANDRE GOMES DE MOURA  
Gerente

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE PORTOS  
E INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS

DESPACHO Nº 47, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

Processo nº 50300.003976/2017-84. Fiscalizada: COMPANHIA DOCAS DE SANTANA - CDSA, CNPJ nº 04.756.826/0001-36. Objeto e Fundamento Legal: Por conhecer do recurso interposto, uma vez que tempestivo, para no mérito conceder-lhe provimento, tornando o Auto de Infração nº 002851-7 (SEI 0366007) insubsistente por vício no enquadramento do fato infracional e decidindo pelo arquivamento dos presentes autos.

NEIRIMAR GOMES DE BRITO  
Gerente

UNIDADE REGIONAL DE BELÉM-PA

DESPACHO Nº 84, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

Processo nº 50300.005480/2017-45. Fiscalizada: J. ALMEIDA BATISTA NAVEGAÇÃO - ME, CNPJ nº 10.905.278/0001-61. Objeto e Fundamento Legal: Aplicar a penalidade de multa pecuniária, no valor de R\$ 845,52 (oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), pelo cometimento da infração capitulada no inciso XXIV do artigo 20 da Resolução nº 912/2007-ANTAQ

OSIANE KRAIESKI DE ASSUNÇÃO  
Chefe

UNIDADE REGIONAL DE MANAUS-AM

DESPACHO Nº 36, DE 13 DE JUNHO DE 2018

Processo nº 50300.010029/2017-40. Fiscalizada: N. J. CONSTRUÇÕES, NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 04.505.639/0001-80. Objeto e Fundamento Legal: Aplicar a penalidade de multa pecuniária no valor total de R\$ 4.152,50 (quatro mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), pelo cometimento das infrações dispostas nos incisos XXIV e XXXIX, ambos do art. 23 da Resolução nº 1.274/2009-ANTAQ.

LUCIANO MOREIRA DE SOUSA NETO  
Chefe

DESPACHO Nº 39, DE 15 DE JUNHO DE 2018

Processo nº 50300.011588/2017-77. Fiscalizada: REIS E MONTEIRO NAVEGAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 19.208.401/0001-60. Objeto e Fundamento Legal: Aplicar a penalidade de multa pecuniária no valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais), pelo cometimento da infração capitulada no inciso XXIII do art. 20 da Resolução nº 912/2007-ANTAQ.

LUCIANO MOREIRA DE SOUSA NETO  
Chefe

DESPACHO Nº 40, DE 15 DE JUNHO DE 2018

Processo nº 50300.011585/2017-33. Fiscalizada: F. DE A. O. DOS REIS TRANSPORTES - ME, CNPJ nº 09.333.965/0001-70. Objeto e Fundamento Legal: Aplicar a penalidade de multa pecuniária no valor de R\$ 367,50 (trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), pelo cometimento da infração capitulada no inciso XXIII do art. 20 da Resolução nº 912/2007-ANTAQ.

LUCIANO MOREIRA DE SOUSA NETO  
Chefe

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

DIRETORIA COLEGIADA

DELIBERAÇÃO Nº 523, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no voto DMV - 230, de 14 de agosto de 2018, no que consta dos Processos nº 50500.700093/2018-41 e 50510.017684/2018-34;

CONSIDERANDO o disposto nos Capítulos 18 e 22 do Contrato de Concessão relativo ao Edital 006/2013, de 12 de março de 2014,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ANTT nº 5.392, de 27 de julho de 2017, que aprova a 2ª Revisão Ordinária e 4ª Revisão Extraordinária;

CONSIDERANDO o comunicado ao Ministério da Fazenda, em cumprimento à Portaria MF nº 150, de 12 de abril de 2018;

CONSIDERANDO o comunicado ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil em cumprimento à Portaria DG/ANTT nº 467, de 21 de setembro de 2015, DELIBERA:

Art. 1º Aprovar a 3ª Revisão Ordinária, 5ª Revisão Extraordinária e o Reajuste da Tarifa Básica de Pedágio - TBP, do Contrato de Concessão da Rodovia BR-040: trecho Brasília-DF a Juiz de Fora-MG, explorado pela Via040 - Concessionária BR 040 S.A., que alteram a Tarifa de Pedágio, baseadas nos seguintes itens:

I - Alteração da Tarifa Básica de Pedágio de R\$ 4,10339 para R\$ 4,00094;

II - Aplicação do desconto de reequilíbrio de 9,09760%, sobre a Tarifa Básica de Pedágio, correspondente ao Fator D;

III - Aplicação do Índice de Reajustamento Tarifário - IRT de 1,41042, sobre a Tarifa Básica de Pedágio, que representa o percentual positivo de 2,85% (dois inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento), correspondente à variação do IPCA no período;

IV - Consideração do Fator C negativo de R\$ 0,03733 na Tarifa de Pedágio reajustada.

Art. 2º Alterar, em consequência, a Tarifa de Pedágio reajustada, antes do arredondamento, de R\$ 5,27804 para R\$ 5,09230.

Art. 3º Alterar, na forma da tabela anexa, a Tarifa de Pedágio reajustada, após arredondamento, de R\$ 5,30 para R\$ 5,10, nas praças de pedágio P1, em Cristalina/GO; P2, em Paracatu/MG; P3, em Lagoa Grande/MG; P4, em João Pinheiro/MG; P5, em Canoeiras/MG; P6, em Felixlândia/MG; P7, em Curvelo/MG; P8, em Sete Lagoas/MG; P9, em Itabirito/MG; P10, em Conselheiro Lafaiete/MG; P11, em Juiz de Fora/MG.

Art. 4º Esta Deliberação entrará em vigor a partir de zero hora do dia 17 de agosto de 2018.

MARIO RODRIGUES JUNIOR  
Diretor-Geral

ANEXO

TABELA DE TARIFAS

Categoria de Veículo	Tipo de Veículo	Número de Eixos	Rodagem	Multiplicador da Tarifa	Valores a serem Praticados
1	Automóvel, caminhonete e furgão	2	Simplex	1,0	5,10
2	Caminhão leve, Ônibus, caminhão-trator e furgão	2	Dupla	2,0	10,20
3	Automóvel e caminhonete com semirreboque	3	Simplex	1,5	7,65
4	Caminhão, caminhão-trator, caminhão-trator com semirreboque e Ônibus	3	Dupla	3,0	15,30
5	Automóvel e caminhonete com reboque	4	Simplex	2,0	10,20
6	Caminhão com reboque, caminhão-trator com semirreboque	4	Dupla	4,0	20,40
7	Caminhão com reboque, caminhão-trator com semirreboque	5	Dupla	5,0	25,50
8	Caminhão com reboque, caminhão-trator com semirreboque	6	Dupla	6,0	30,60
9	Motocicletas, motonetas, bicicletas moto	2	Simplex	0,5	2,55

SUPERINTENDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO  
DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

PORTARIAS DE 13 DE AGOSTO DE 2018

O Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução ANTT nº 5.818, de 3 de maio de 2018.

Nº 185 - Autorizar a implantação de rede de distribuição de energia elétrica na faixa de domínio da Rodovia BR-163/MT, por meio de ocupação longitudinal, no trecho entre o km 824+800m e o km 827+600m, na Pista Norte, em Sinop/MT, de interesse da ENERGISA Mato Grosso - Distribuidora de Energia S/A. Processo nº 50520.014623/2018-04.

Nº 186 - Autorizar a implantação de rede de distribuição de energia elétrica na faixa de domínio da Rodovia BR-163/MT, por meio de ocupação longitudinal, no trecho entre o km 838+870m e o km 852+300m, na Pista Norte, e travessia no km 852+300m, em Sinop/MT, de interesse da ENERGISA Mato Grosso - Distribuidora de Energia S/A. Processo nº 50520.014624/2018-41.

Nº 187 - Autorizar a implantação de rede de distribuição de energia elétrica na faixa de domínio da Rodovia BR-040/MG, por meio de travessia no km 460+805m, em Sete Lagoas/MG, de interesse de CEMIG Distribuição S.A. Processo nº 50510.022138/2017-34.

Nº 188 - Autorizar a construção de acesso na faixa de domínio da Rodovia BR-163/MT, no km 844+400m, Sentido Norte, em Sinop/MT, de interesse de Vieira & Pizzoli Vieira LTDA (Posto Trevão). Processo nº 50520.014101/2018-02.

Nº 189 - Autorizar a implantação de rede de distribuição de gás na faixa de domínio da Rodovia Washington Luiz, BR 040/RJ, por meio de ocupação longitudinal subterrânea entre o km 103+704m e o km 104+332m, na Rodovia BR-040/RJ, no Município de Duque de Caxias/RJ, de interesse da empresa Companhia Distribuidora de Gás do Estado do Rio de Janeiro - CEG. Processo nº 50505.072302/2017-23.

Nº 190 - Autorizar a implantação de rede de distribuição de energia elétrica na faixa de domínio da Rodovia BR-262/MG, por meio de ocupação longitudinal, no trecho entre o km 365+100m e o km 365+135m Pista Leste, e travessia no km 365+100m, em Betim/MG, de interesse de CEMIG Distribuição S.A. Processo nº 50500.381873/2017-04.